



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Documento de Oficialização de Demanda - DOD**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DVENG/TJAM**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Título: Contratação de empresa especializada em obra civil, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios pelo Poder Judiciário do Estado para a construção de guarita e adaptação da entrada de pedestres do Fórum Euza Maria Naice Vasconcellos, localizado na cidade de Manaus.

Unidade Demandante: Divisão de Engenharia

Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Evelyn Guerra Xavier da Silva

Matrícula: 57126-D

Telefone: 3303-5248

E-mail: evelyn.xavier@tjam.jus.br

### **2. CONTEXTO DE NEGÓCIO**

Situação Atual:

Atualmente, o Fórum Euza Maria Naice Vasconcellos não dispõe de cobertura do passeio entre o edifício de estacionamento e a porta de acesso ao Fórum. Além disso não possui guarita que permita o controle de acesso ao interior do Fórum.

Descrição da oportunidade ou do problema:

Sabe-se que a cidade de Manaus por suas características geográficas, apresenta elevados índices pluviométricos, com média anual de pluviosidade é de 2.145 mm, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Com efeito, a capital amazonense é a 3º capital brasileira com maior registro pluviométrico anual, segundo dados do Núcleo Geoambiental da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Em razão disso, observa-se a necessidade da instalação de equipamentos que permitam a proteção das pessoas contra as fortes chuvas que assolam a região.

Além disso, em decorrência dos altos índices de criminalidade em todo Estado, afigura-se incoerente a ausência de uma guarita acesso ao Fórum Euza Maria Naice Vasconcellos. Visto que tal falta de monitoramento de acesso representa um risco a integridade física de pessoas e bens.

Motivação da demanda:

- a. Oferecer aos magistrados e servidores um ambiente de trabalho com qualidade para desenvolverem suas atividades de auxílio à prestação jurisdicional com o devido conforto e segurança.
- b. Atender a Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Tal Resolução determina que se deve garantir a infraestrutura apropriada para as atividades administrativas e judiciais por parte do Poder Judiciário.

Resultados pretendidos:

Objetiva-se com a presente contratação o aprimoramento da infraestrutura existente Fórum Euza Maria Naice Vasconcellos e, conseqüentemente, o oferecimento de um ambiente de trabalho mais confortável e seguro.

Alinhamento estratégico:

A contratação também vem em alinhamento ao Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no projeto 88 “APRIMORAMENTO DE INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL” que dentre outros pressupostos, preconiza que em

função do aumento dos serviços demandados para este Poder no Estado proporcionar as condições físicas ao exercício das atividades administrativas e judiciais.

### 3. CONTEXTO DA DEMANDA

A expectativa de **tempo de uso do** objeto da demanda vincula-se ao tempo de vida útil do Fórum Euza Maria Naice Vasconcellos, o qual será construído, bem como à realização de ações de manutenção preventiva para manter as condições adequadas de uso e desempenho. Trata-se de uma demanda em caráter definitivo, não havendo fato previamente conhecido que implique na descontinuidade ou substituição.

Os **clientes da demanda** serão os magistrados e servidores que utilizarão as lotações Fórum Euza Maria Naice Vasconcellos e os usuários serão os transeuntes que temporariamente utilizam essas dependências físicas.

A solução a ser contratada deverá ser realizada no biênio 2020-2022 devido à compatibilização da obra com a Resolução CNJ nº 114/2010. Por fim, o objeto não contempla direta ou indiretamente outra contratação vigente.

Responsável pelo Setor Demandante:

Nome: Rommel Pinheiro Akel

Matrícula: 1795-7a

Telefone: 2129-6688

E-mail: rommel.akel@tjam.jus.br

### 4. AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Secretaria Geral de Administração.

**Evelyn Guerra Xavier da Silva**  
Coordenadora de Obras e Projetos / SEINF/ TJAM

**Rommel Pinheiro Akel**  
Diretor da SEINF / TJAM



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN GUERRA XAVIER DA SILVA, Diretor(a)**, em 12/11/2021, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 12/11/2021, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0381715** e o código CRC **3AA376B9**.